

Autógrafo n. 3/60

PROJETO DE LEI Nº 4/60
PROJETO DE LEI Nº 4/60L E I Nº 293


A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

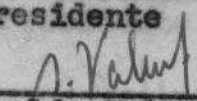
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$:245.732,90 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e noventa centavos), destinado a ocorrer ao pagamento do atraso de quatro (4) meses de vencimentos, no exercício de 1959, dos professores do Município.

Artigo 2º - O Crédito Especial acima correrá por conta da verba codificada sob nº 9-4-0, Eventuais, 9-4-1-8-99-4, Despesas Diversas, I, Diferença e aumento de vencimentos e salários, do Orçamento vigente, anulada, parcialmente, em R\$:245.732,90 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e noventa centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, 18 DE JANEIRO DE 1960


-Jose Florencio Dias-
Presidente


-Arnaldo Valente-
1º Secretário

promulgada em 19/1/60